



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

04
④

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 036/2005.

Inclui no calendário oficial do Município de Contagem o evento comemorativo denominado *Dia da Inclusão Digital*, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Contagem o evento comemorativo denominado "Dia da Inclusão Digital", a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de março.

Art. 2º - Esta dia terá como principal objetivo sensibilizar a sociedade civil, empresas e governos para a importância da inclusão digital nas comunidades de baixa renda.

Art. 3º - Na promoção do evento de que trata esta lei poder-se-ão realizar palestras, homenagens, debates, simpósios e outras formas de fomentar na sociedade a discussão da inclusão digital.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 15 de junho de 2005.


JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA
-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-